



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 216/XIII/1ª (PS)
“RECOMENDA AO GOVERNO A PROGRESSIVA REDUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS POR
TURMA.”

PONTA DELGADA, 07 DE JULHO DE 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2009	Proc. n.º 02.08
Data: 016 / 07 / 08	N.º 279 / X



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

CAPÍTULO I

Introdução

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 07 de julho de 2016, na delegação da Assembleia Legislativa da ilha de São Miguel, com o objetivo de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 216/XIII/1.ª, “Recomenda ao Governo a progressiva redução do número de alunos por turma.”

O mencionado Projeto de Resolução n.º 216/XIII/1.ª deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de maio de 2016 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

Enquadramento Jurídico

O Projeto de Resolução em apreciação, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PS, foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer no prazo de 90 dias.

A apreciação do presente Projeto de Resolução enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro.

CAPÍTULO III

Apreciação na generalidade

O Projeto de Resolução ora em apreciação visa, concretamente, “recomendar ao Governo:

1. A progressiva redução do número de alunos por turma a partir do ano letivo 2017/2018.
2. A definição de um modelo de redução do número de alunos por turma que salvguarde:
 - a) A estabilidade do percurso formativo e pedagógico dos alunos;
 - b) A utilização da redução como instrumento potenciador de uma gestão do trabalho do docente na sala de aula indutora de diversificação de estratégias e de melhoria das aprendizagens.
3. A adequação da redução do número de alunos por turma às condições físicas dos estabelecimentos escolares e aos percursos formativos que as mesmas oferecem.”

O proponente, para efeitos de fundamentação das recomendações acima vertidas, sustenta que “Urge ultrapassar o desinvestimento que a escola pública sofreu com o anterior executivo, não só ao nível orçamental, mas também ao nível da estratégia



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

educativa, com a tomada de decisões avulsas e desligadas de qualquer função educativa e pedagógica, nas quais se insere também o aumento do número de alunos por turma.”

Acrescentando-se, face ao exposto, que “A decisão do XIX Governo Constitucional de aumentar o número máximo de alunos por turma, em todos os ciclos de escolaridade, constituiu um efetivo desrespeito por princípios basilares de um sistema educativo estável e de qualidade.”

Neste sentido, “Por forma a retomar a linha de desenvolvimento e de reforço da Escola e da qualidade do ensino, o Partido Socialista considera premente a progressiva redução do número de alunos por turma, a par com outras medidas como a aposta no enriquecimento curricular e a construção de uma escola a tempo inteiro.”

CAPÍTULO IV

Apreciação na especialidade

Nada a registar.

CAPÍTULO V

Parecer

A Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, não emitir parecer relativamente à aprovação do Projeto de Resolução n.º 216/XIII/1.^a, “Recomenda ao Governo a progressiva redução do número de alunos por turma.”, tendo em conta que a Região, no uso de atribuições e competências próprias constitucionalmente consagradas, aprovou legislação sobre a matéria em análise, designadamente, o Regulamento de Gestão Pedagógica e Administrativa de Alunos, anexo à Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

O PCP, com assento na Comissão mas sem direito a voto, não se pronunciou sobre o assunto.

A Comissão promoveu a consulta da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda (nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que esta não integra a Comissão Permanente de Assuntos Sociais), não se pronunciou sobre o assunto.

Ponta Delgada, 07 de julho de 2016.

A Relatora

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Catarina Moniz Furtado)